



**RESOLUÇÃO N.º 776, DE 26 DE MAIO DE 2010.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor público municipal Senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do interessado, constante do processo nº **028/10**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, ao servidor público municipal Senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Jornalista**, junto à **Secretaria Municipal de Ação Cultural** – REF. 14-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.634,11 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Piracicaba, 26 de maio de 2010.

**Dorival José Maistro**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilma de Araujo Quartarolo**  
Secretaria Geral